

**DECRETO N.º 6441/2022.  
De 27 de abril de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº081/2022 - Data: de 28  
de abril de 2022.

**Súmula:** “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos parágrafo 3º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 21.133/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por novos períodos, em favor do Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande, CNPJ n. 05.390.400/0001-74, área de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, correspondente ao Lote n. A1, com área de 1.450,44 metros quadrados, conforme matrícula n. 16.806 do CRI/FRG.

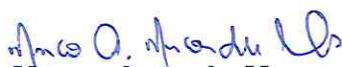
**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pelo Conselho da Comunidade, referido no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

**Art. 3º.** Para a manutenção da outorga realizada na forma do *caput* do artigo 1º deverá o Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande apresentar relatório semestral de suas atividades para a verificação do atendimento ao interesse público.

**Parágrafo único.** A falta da apresentação da documentação elencada no *caput* acarretará a imediata revogação da outorga e a retomada da posse direta do imóvel, pelo Ente Público Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5698, de 18 de maio de 2021.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.



**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**